

Programa Mais Academia

Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto



Artigo 1.º

Enquadramento

1. A Federação Académica do Porto (FAP) é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 27 Associações de Estudantes e mais de 70 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal. A FAP foca a sua atenção nas políticas de ensino superior e “Por uma prioridade na Educação” é o desígnio que tem norteado a nossa atuação.
2. É de extrema importância para a Federação Académica do Porto manter a proximidade aos grupos formais e informais da nossa Academia, apoiando-os nas mais variadas atividades que estes pretendam promover.

Artigo 2.º

Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regimentar o procedimento de candidatura e atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, adiante FAP ou Federação, aos estudantes da Academia do Porto no âmbito do programa “Mais Academia”.
2. Podem-se candidatar ao programa “Mais Academia” Associações de Estudantes da Academia do Porto, assim pessoas singulares ou coletivas de caráter formal ou informal, desde que promovam a dinâmica associativa da Academia do Porto.

Artigo 3.º

Definição

Entende-se por “apoio”, a cedência de bens em espécie, como:

- a. Fitas porta-chaves;
- b. Capas AG
- c. Blocos A5;
- d. Canetas;
- e. Outros que a Direção considere passíveis de ceder, de acordo com o projeto a apoiar.

Artigo 4.º

Candidatura

1. Qualquer participante poderá apresentar uma candidatura por fase de inscrição.
2. A participação no programa é gratuita.
3. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para maisacademia@fap.pt ou ser entregues na sede da FAP, sito na Rua do Campo Alegre, n.º 627, no concelho do Porto, entre as 10:00h e as 17:00h, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis anteriores ao evento.
4. Deverá ainda ser preenchido e assinado o 'Termo de Candidatura', segundo o Anexo I, e enviado/entregue conjuntamente com a candidatura.
5. As candidaturas a apresentar devem respeitar a seguinte estrutura:
 - a. Carta de Apresentação da comissão organizadora ou apresentação institucional da entidade;
 - b. Memória descritiva do evento a apoiar:
 - i. Nome do evento;
 - ii. Tema e objetivos da atividade;
 - iii. Historial de atividades no mesmo âmbito e motivação para a nova iniciativa;
 - iv. Público-alvo e número previsto de participantes;
 - v. Programa detalhado;
 - vi. Previsão de receitas e despesas;
 - vii. Apoios pretendidos
 - c. Outras informações que o(s) candidato(s) considere(m) pertinentes para a apresentação da candidatura.
6. A FAP atribuirá o apoio aos eventos que se enquadrem num dos seguintes âmbitos/áreas:
 - a. **Academia em formação:** eventos científicos e/ou de formação;
 - b. **Academia +:** eventos no âmbito do emprego e empreendedorismo;
 - c. **Academia ao serviço:** eventos de cariz social;
 - d. **Academia Ativa:** eventos desportivos;
 - e. **Academia em festa:** atividades académicas e culturais.



Artigo 5.º

Período de candidatura

Estão previstos três momentos de candidatura:

- a. 01/01/2022 até 28/02/2022 para eventos até 30/04/2022
- b. 01/05/2022 até 30/06/2022 para eventos até 31/08/2022
- c. 01/09/2022 até 31/10/2022 para eventos até 30/11/2022

Artigo 6.º

Condições para atribuição do apoio

1. A atribuição do apoio está limitada à verba alocada ao “Programa Mais Academia”, constante no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o presente mandato da FAP, bem como à sua distribuição pelos períodos definidos anteriormente.
2. A participação no programa implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
3. O(s) logótipo(s) da FAP devem estar presente(s) em todos os documentos e materiais de divulgação e outros que façam parte do evento, segundo o Manual de Imagem a ser remetido pela Direção da FAP.
4. A localização/dimensão do(s) logótipo(s) da FAP deve ser enviada para aprovação.
5. A FAP reserva-se ainda no direito de solicitar a inclusão de outros materiais de promoção da FAP (lonas, roll-up, flyers, etc.) no espaço onde decorra o evento, sempre que o considerar pertinente.

Artigo 7.º

Júri

1. O júri que aprecia as candidaturas é composto pela Direção da Federação Académica do Porto.
2. O júri pode não atribuir qualquer apoio se entender que os eventos apresentados não se enquadram nessa atribuição.



Artigo 8.º

Processo de Seleção

1. São fatores eliminatórios do programa:
 - a. Processo de candidatura incompleto;
 - b. Incumprimento do âmbito dos apoios a conceder, descrito no número 2 do artigo 3.º;
 - c. Não satisfação das condições descritas no artigo 5.º do presente Regulamento.
2. São fatores de ponderação:
 - a. Prioridade para eventos científicos e/ou de formação e eventos de cariz social;
 - b. Originalidade do evento;
 - c. Interesse estratégico para a FAP.
 - d. A atribuição de apoio numa fase anterior do Programa.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. Os/as beneficiários/as do apoio concedido pela FAP serão contactados/as após deliberação do júri no sentido de definir o processo de entrega do respetivo apoio.
2. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do júri do programa.
3. Das deliberações do júri não haverá qualquer recurso.

ANEXO I

Termo de Candidatura

(Deverá ser apenas preenchido após leitura do Regulamento disponível em www.fap.pt)

Nome completo do candidato/entidade:

NIF: Morada:

..... Código Postal: - Localidade:

Endereço de correio eletrónico: Tlf. / Tlm.:

Declaro para os devidos efeitos que conheço e aceito os termos previstos no Regulamento do “Programa Mais Academia”. Dar-lhe-ei total cumprimento e, desde já, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no projeto de candidatura apresentado.

Porto, ____ de _____ de 2022

O(s)/A(s) candidato(s)/a(s),